

TERMO ADITIVO Nº 004/2019
AO CONTRATO Nº 022/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015
PROTOCOLO Nº 2015/165/414

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Rua Emilio Leão Brambila, nº 46, sala 01, bairro Vila Menuzzo, Sumaré/SP, CEP: 13.171-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.170.849/0001-15, inscrição estadual nº 244.820.273.118 neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta, sétima e décima, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à Internet com garantia 100% de Banda para Download e Upload através do serviço IP Dedicado.

CLÁUSULA SEXTA
DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS

6.1. Ficarão mantidos as quantidades e os valores dos itens contratados seguem abaixo:

LOTE	ITEM	VELOCIDADE DOWNSTREAM (KBPS)	VELOCIDADE UPSTREAM (KBPS)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	01	4.000	4.000	UNID	08	480,00	3.840,00	46.080,00
	02	8.000	8.000	UNID	02	630,00	1.260,00	15.120,00
	03	10.000	10.000	UNID	01	750,00	750,00	9.000,00

6.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. Por negociação entre as partes, ficará mantido o valor global de **RS 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, para o próximo período de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de Julho de 2019**.

10.2. As demais cláusulas do contrato nº 022/2016 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, 02 de *Julho* de 2019.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

Mário A. G. Guesreiro
MÁRIO A. G. GUESREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro

DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

Márcio Fernando Correa Ricardo
Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

André Luis Ferreira
André Luis Ferreira
Gerente de Suprimentos

José Eduardo Lopes da Silva
José Eduardo Lopes da Silva

Procurador

Henrique Ballarino de Oliveira
Henrique Ballarino de Oliveira
Gerente de Eng. de Telecomunicações

TESTEMUNHAS:

Fernanda Mendes
Nome: FERNANDA MENDES

RG: 32.145.445

Lucival Braz R. Rocha
Nome: Lucival Braz R. Rocha
Engenheiro de Telecomunicações

RG: 32541915-2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

CONTRATADA: DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

TERMO ADITIVO: nº 004/2019 - **CONTRATO** nº 022/2016

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.

ADVOGADA: Dra. Luana Moisés Ferreira Maciel.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas/SP, 02 de julho de 2019.

CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

Nome e cargo:


MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro
E-mail institucional: contratos@ima.sp.gov.br
E-mail pessoal:


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

CONTRATADA – DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

Nome e cargo:


José Eduardo Lopes da Silva

Procurador

E-mail institucional:

E-mail pessoal: